

PORTARIA PRE Nº 337, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do Processo SEI nº 0000069-09.2023.6.13.8165, resolve:

Art. 1º Dispensar RUBENS PINHEIRO DA CRUZ, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cedido a este Tribunal, conforme o disposto no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e Decreto nº 10.835/2021, do exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 165ª Zona Eleitoral de Malacacheta.

Art. 2º Designar CARLOS RODRIGUES DE AZEVEDO, requisitado para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da Lei nº 6.999/82, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 165ª Zona Eleitoral de Malacacheta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 18/9/2023.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini

PORTARIA Nº 339, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos autos do processo SEI nº 0003020-88.2020.6.13.8000, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DA MATA PAIVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 21ª Zona Eleitoral, de Bambuí, nos termos do Doc. nº 4614160, do Processo SEI nº 0000080-82.2023.6.13.8021.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo contam a partir de 19/9/2023.

Art. 2º Designar GISELE CARDOSO MOREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 54ª Zona Eleitoral, de Buenópolis, nos termos do Doc. nº 4576312, do Processo SEI nº 0000078-13.2023.6.13.8054.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo contam a partir de 19/9/2023.

Art. 3º Designar EDUARDO VINICIUS PRATES MELO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 94ª Zona Eleitoral, de Coração de Jesus, nos termos do Doc. nº 4582744, do Processo SEI nº 0000089-19.2023.6.13.8094.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no caput deste artigo contam a partir de 4/9/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 22.532 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no processo administrativo eletrônico SEI nº 0001120-38.2023.6.14.8000, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 6.647/1979, ocupado pelo servidor CÍCERO WILLIAM DE SOUZA LUNA, para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, condicionado à redistribuição recíproca de cargo vago, de idêntica denominação daquele Tribunal, criado pela Lei nº 7.645/1987, decorrente da aposentadoria da servidora Isabela Ramalho Martins, por intermédio do Ato nº 41/2018, publicado no DOU, em 24/10/2018, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, na Resolução CNJ nº 146/2021, c/c arts. 26 a 37 da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 22.568, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no processo administrativo eletrônico SEI nº 0008282-89.2020.6.14.8000, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842/2004, ocupado pelo servidor MARINALDO GONÇALVES DE MELO JÚNIOR, para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, condicionado à redistribuição recíproca de cargo vago, de idêntica denominação daquele Tribunal, criado pela Lei nº 5.645/1970, decorrente da aposentadoria da servidora Eliane Coutinho Pinheiro Formiga, por intermédio da Portaria nº 385/2022, publicada no DOU, em 22/11/2022, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990 e arts. 26 a 37 da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 326/TRE-PB/PTRE/ASPRE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo administrativo eletrônico SEI nº 0001367-89.2023.6.15.8000, Resolve:

Art. 1º. Redistribuir um cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade, pertencente ao Quadro de Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, criado pela Lei nº 5.645/1970, lotado na Secretaria deste Tribunal, vago em decorrência da aposentadoria da servidora Eliane Coutinho Pinheiro Formiga, conforme Portaria nº 385/TRE-PB/PTRE/ASPRE, publicada no DOU de 22/11/2022, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, recebendo em reciprocidade simultânea, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade, criado pela Lei nº 10.842/2004, ocupado pelo servidor Marinaldo Gonçalves de Melo Júnior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO

PORTARIA Nº 329/TRE-PB/PTRE/ASPRE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 23.701/2022, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0007147-10.2023.6.15.8000, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, recebido do TRT21 em reciprocidade à redistribuição do cargo provido ocupado por Rosângela de Lourdes Madruga, conforme Portaria 130/2023, publicada no D.O.U. de 02/05/2023, Edição 82, Página 109, o qual teve sua área de atividade alterada pela Portaria 203/2023, publicada no D.O.U. de 13/07/2023, Edição 132, Página 77, originário do art. 243 da Lei nº 8.112/1990, em reciprocidade com cargo de idêntica denominação, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, criado pela Lei nº 6.082 de 10/07/1974, ocupado pela servidora SYLVIA MARIA PORTO PAIVA.

Art. 2º A servidora SYLVIA MARIA PORTO PAIVA terá até 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, contados a partir da publicação, com fulcro no artigo 18, da Lei nº 8.112/90, e no art. 34, da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 417, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no processo administrativo digital nº 13661/2023 deste Tribunal, resolve

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37, da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pelo servidor FELIPE MARIANELLI CORDEIRO ANASTACIO, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.645 de 18/12/1987, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pela servidora JOSEANE ANTÔNIA DE ANDRADE, criado pela Lei nº 9.421, de 24/12/1996, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º O servidor FELIPE MARIANELLI CORDEIRO NASTACIO terá até 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, contados a partir da publicação, com fulcro no artigo 18, da Lei nº 8.112/90, e no art. 34, da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 3º Não será devida qualquer indenização decorrente do deslocamento do servidor FELIPE MARIANELLI CORDEIRO ANASTACIO, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. COIMBRA DE MOURA

PORTARIA Nº 421, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no processo administrativo digital nº 14609/2023 deste Tribunal, resolve

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37, da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pelo servidor MARCELO HENRIQUE RUSSO, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842 de 20/02/2004, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provido pela servidora LIDIANE FORMIGHIERI, criado pela Lei nº 7.354, de 30/08/1985, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Art. 2º Não será devida qualquer indenização decorrente do deslocamento do servidor MARCELO HENRIQUE RUSSO, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. COIMBRA DE MOURA

PORTARIA Nº 428, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no processo administrativo digital nº 16913/2023 deste Tribunal, resolve

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37, da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.701/2022 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, provido pela servidora SYLVIA MARIA PORTO PAIVA, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 6.082 de 10/07/1974, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, originário do art. 243 da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, transformado pela Portaria TRE-PB/PTRE/ASPRE nº 203, de 11/07/2023, publicada no DOU nº 132 de 13/07/2023, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Art. 2º A servidora SYLVIA MARIA PORTO PAIVA terá até 15 (quinze) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, contados a partir da publicação, com fulcro no artigo 18, da Lei nº 8.112/90, e no art. 34, da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 3º Não será devida qualquer indenização decorrente do deslocamento da servidora SYLVIA MARIA PORTO PAIVA, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, da Resolução TSE nº 23.701/2022

Des. COIMBRA DE MOURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 696, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0023970-39.2022.6.17.8000, resolve:

Art. 1º Conceder a SINARA BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - Apoio Especializado - Taquigrafia, criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, Classe C, Padrão 13, do quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição da República, com PROVENTOS calculados conforme o § 2º do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Determinar que os proventos da aposentadoria ora concedida serão: I - reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social; II - isentos do desconto de contribuição previdenciária, caso não ultrapassem o valor teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme o art. 40, §18, da Constituição Federal;

Art. 3º Registrar que os proventos sofrerão a incidência do Imposto de Renda.

Art. 4º Estabelecer que a servidora deverá ser reavaliada após um período de 01 (um) ano a partir da publicação deste ato, a fim de ser averiguado o seu quadro clínico, com base em laudo da Junta Médica oficial.

Art. 5º Fixar que a presente portaria passa a ter efeitos a partir da data da sua publicação.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PORTARIA Nº 698, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0021074-07.2020.6.17.8028, resolve:

Art. 1º Conceder a BRÁULIO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, Classe C, Padrão 13, do quadro de pessoal permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição da República, com PROVENTOS calculados conforme o art. 26, § 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Determinar que os proventos da aposentadoria ora concedida serão: I - reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social; II - isentos do desconto de contribuição previdenciária, caso